



## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 2060

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - EMENDA



## Estado do Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas CNPJ № 10.872.539/0001-94

## EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº001/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Modifica o Art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, promulga e publica a seguinte Emenda ao Regimento Interno:

Altera-se o Art. 13. Passando a ter a seguinte redação:[...]

Art. 13 - Art. 13 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal será eleitapara um mandato de dois anos consecutivos, podendo ser recleita, por uma única vez, namesma legislatura, parcial ou totalmente, aos mesmos cargos, para o biênio subsequente, inexistindo incompatibilidade para quem desejar se recandidatar.

**Art. 13-** A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de dois anos consecutivos, não podendo ser reeleita, na mesma legislatura, parcial ou totalmente, aos mesmos cargos, para o biênio subsequente, inexistindo incompatibilidade para quem desejar se recandidatar para cargos distintos.

Timbaúba dos Batistas - RN, 30 de dezembro de 2024.

Cícero Ângelo da Silva Júnior

Vereador Presidente

Yllana de Araújo Torres Clemente Primeira Secretária Otenor Saturnino Júnior Segundo Secretário

Rua: Joaquim de Araújo Pereira, nº 165 - Cep: 59.320-000

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior Código Identificador: 33178503